

DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

BASE LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021, reza em seu artigo 74:

“É inexigível quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(..)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDORA

Em razão de ser um imóvel com características únicas, não existindo outro imóvel na localidade com as mesmas características e localização que atenda às necessidades ao fim que se destina e da análise imobiliária realizada. O que se comprova por meio de laudo técnico de lavra do Departamento de Engenharia da Prefeitura, anexado aos autos.

No mesmo sentido, o imóvel atende perfeitamente às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ensejando, portanto, a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do **Sr. Edcarlos da Silva Meira**, portador do CPF sob o nº. **625.874.472-91**.

Desta feita, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc. V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Tucumã – PA, 10 de março de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Decreto nº 003/2025.